

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 262/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2012.

Concede Incentivo à Qualificação.

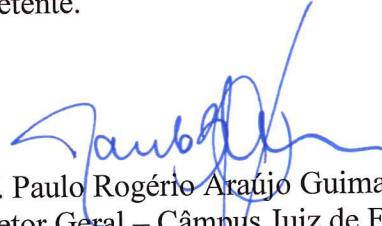
O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº. 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao servidor **OTÁVIO JOAREZ DE ABREU BITTENCOURT**, SIAPE 1682051, de acordo com o art. 12 da Lei 11.091/2005, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma constante no processo nº. 23225.001963/2012-33, nos termos abaixo:

CARGO: Assistente em Administração;
CURSO: Bacharel em Comunicação Social;
INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
SITUAÇÃO PROPOSTA: D II 03 – Graduação;
VIGÊNCIA: 14/11/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora